



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.401. DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM A COMISSÃO JULGADORA DA 2ª. EDIÇÃO DO PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA: EU FAÇO!, UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.326-9/2019.
REF. SOLICITAÇÃO 655 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ENCARGOS PARA A COMISSÃO JULGADORA DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA: EU FAÇO UGE, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.326-9/2019.
REF. SOLICITAÇÃO 657 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2782 CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PROPRIA

R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0000 PROPRIA

R\$ 2.000,00

TOTAL....R\$ 12.000,00 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 12.000,00

TOTAL....R\$ 12.000,00 ✓



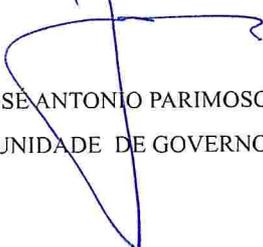
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.401/2019

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL